LEI 3.610, DE 29 DE ABRIL DE 2011

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial"

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de 15.000,00 (quinze mil reais), para manter o funcionamento do PROGRAMA MINAS OLÍMPICA SAÚDE NA PRAÇA, atendendo o Convênio nº. 323/2010 de cooperação financeira firmado entre o Município de Coronel Fabriciano e o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude/MG.

02 - Poder Executivo Municipal
12 - Secretaria Juventude Esporte e Lazer.
02 - Gerência de Pol.p/Juventude, Lazer e Desporto
27 - Desporto e Lazer
812- Desporto Comunitário
010- Desenvolvimento do Esporte
xxxx - Manter Programa Minas Olímpica Saúde na Praça
4490 52 00 Equip. e Materiais Permanentes Domínio Patrimonial R$ 15.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º será decorrente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

02 - Poder Executivo Municipal
07 - Secretaria de Obras, Serv. Urbanos e Meio Ambiente
05 - Gerência de Acompanhamento de Obras
17 - Saneamento
0512 - Saneamento Básico Urbano
0031 - /cidade com Qualidade de Vida
1.134 - Executar Obras Div. no Município Copasa Saneamento
4490 51 00 Obras e Instalações R$ 15.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 29 de abril de 2011.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL